

**LEI Nº 4.573 / 2013**

***“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania  
Honorária Muriaeense”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a  
GERALDO MAJELA QUEIROZ BOTELHO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao  
agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de  
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão  
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé